



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Art. 18, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e afins, destinados à Prefeitura Municipal de São José do Piauí e às suas Secretarias e órgãos vinculados, conforme termo de referência:

LOTE I – Aquisição de material de higiene, limpeza e afins para Prefeitura, Secretarias E Órgãos Municipal					
Itens	Descrição	Qtd	Und	V. unit.	V. Total
1	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA PESADA	80	UND	R\$ 4,18	R\$ 334,40
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: IPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%P/P. PODERÁ CONTER aPENAS HIDROXIDO DE SODIO OU CALCIO,CLORETO DE SODIO OU CÁLCIO E CARBONATO DESÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM.	2000	UND	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
3	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	40	UND	R\$ 5,20	R\$ 208,00
4	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BASICA POLIMERO ACRILICO, RESINA NIVELANTES ,EMULSÃO DE SUPERFICIE INDICADA PISOS LAVAVEIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO AUTO BRILHO, COR INCOLOR OU VERMELHA , ASPECTO FISICO LIQUIDO 750,C/12 UNIDADES	250	UND	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
5	DESINFETANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO,APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLORAL, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMONIO FORMALDEIDO, CORAN, TIPO USO DESINFECÇÃO PISOS COZINHA, BANHEIROS E CORREDORES, COM MAIOR CONCETRAÇÃO PARA COMBATER GERMES E BACTERIAS COM CAPACIDADE 1L.	2000	UND	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
6	DESODORIZADOR SANITARIO, FRAGANCIA DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXALÇÃO	400	UND	R\$ 2,23	R\$ 892,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCETRAÇÃO MÍNIMA DE : SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR; EMBALAGEM COM 500ML.	2100	UND	R\$ 2,41	R\$ 5.061,00
8	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLASTICO, DESINDOAPROXIMADAMENTE 13CM X 6,5CM	150	UND	R\$ 2,20	R\$ 330,00
9	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, COM SUPORTE	150	UND	R\$ 5,16	R\$ 774,00
10	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, SEM SUPORTE	130	UND	R\$ 2,45	R\$ 318,50

11	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LA ACO, FORMATO ANATOMICO ABRASIVIDADE MINIMA PACOTE COM 8 UNID.	1100	PCT	R\$ 1,93	R\$ 2.123,00
12	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM	1400	UND	R\$ 0,85	R\$ 1.190,00
13	FLANELA 40X40CM	600	UND	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
14	FOSFORO,MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXA	80	PCT	R\$ 2,80	R\$ 224,00
15	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML	450	UND	R\$ 11,53	R\$ 5.188,50
16	LIMPA ALUMÍNIO, LIQUIDO, CONTEDO ACIDO DODECIL,BEZENOSULFONICO,ACIDOMONEDECILESTER SULFATO DE SODIO, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA FRASCO COM 500ML C/24 UND	1800	UND	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
17	LIMPADOR DE PISO IDEAL PARA LIMPEZA DE CERAMICAS,AZULEJOS E REJUNTOS COM EMBALAGEM PLASTICA FRASCO DE 1LT.	600	UND	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
18	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) TUBO COM 500ML	700	UND	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
19	LIMPA VIDROS, TUBO EQUIPADO COM GATILHO DE 500ML.	30	UND	R\$ 4,20	R\$ 126,00
20	LIMPA VIDRO, TUBO REFIL DE 500ML	20	UND	R\$ 5,26	R\$ 105,20
21	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	150	UND	R\$ 15,41	R\$ 2.311,50
22	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS	100	UND	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
23	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	50	UND	R\$ 4,38	R\$ 219,00
24	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO GRANDE	150	UND	R\$ 6,40	R\$ 960,00
25	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	150	UND	R\$ 5,01	R\$ 751,50
26	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 20 MT DE CUMPRIMENTO	6	UND	R\$ 27,33	R\$ 163,98
27	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 30 MT DE CUMPRIMENTO	6	UND	R\$ 32,16	R\$ 192,96
28	PALHA DE ACO, COM CARACTERISTICA ADICIONAL DE REMOVER EXCESSO DE SUJEIRA COM GRANDE CONCETRAÇÃO NA SUPERFICIE, TAMANHO MEDIONº 01 PACOTE COM 25 G.	80	UND	R\$ 2,21	R\$ 176,80
29	PANO DE PRATO BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 40X60 CM. 100% ALGODAO.	200	UND	R\$ 3,00	R\$ 600,00
30	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG) 60 X 80 CM NO MINIMO	100	UND	R\$ 4,36	R\$ 436,00
31	PÁ PARA COLETAR LIXO, PLASTICA, CABO TAMBEM PLASTICO, TAMANHO 19X19 CM.	200	UND	R\$ 4,86	R\$ 972,00
32	PÁ PARA LIXO, MATERIAL ZINCO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA	200	UND	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00

33	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, PACOTES COM 04 UNIDADES	3000	UND	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
34	PILHA ALCALINA AA	200	UND	R\$ 3,45	R\$ 690,00
35	PILHA ALCALINA AAA	200	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
36	PREGADOR DE ROUPAS, PLASTICO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, MARCA E NOME DO FABRICANTE	30	UND	R\$ 2,03	R\$ 60,90
37	PURIFICADOR DE AR, TUBO AEROSOL COM MINIMA DE 360ML, FRAGANCIAS DIVERSAS	800	UND	R\$ 12,55	R\$ 10.040,00
38	REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA, ACOMPANHADO COM A MANGUEIRA ADEQUADA OBEDECENDO TODOS OS CRITERIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	20	UND	R\$ 27,50	R\$ 550,00
39	RODO 30 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M.	600	UND	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
40	RODO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M.	300	UND	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
41	SABÃO EM BARRA DE PACOTE DE 200G, PACOTES COM 5 UNIDADES.	300	UND	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00
42	SABÃO EM PÓ, CARACTERISTICAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LINEAR ALQUIBEZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINIZASTES, BRANQUEADOROPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE,FRAGANCIAS,EZIMA E AGUA EMBALAGEM DE PAPEL COM 500G.	3100	UND	R\$ 5,03	R\$ 15.593,00
43	SACO PLASTICO PARA LIXO,CAPACIDADE PARA 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	1200	UND	R\$ 3,31	R\$ 3.972,00
44	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	300	UND	R\$ 2,83	R\$ 849,00
45	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	1100	UND	R\$ 2,86	R\$ 3.146,00
46	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 7 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	1150	UND	R\$ 3,30	R\$ 3.795,00
47	SODA CÁUSTICA EM POTE 500G	10	UND	R\$ 8,40	R\$ 84,00
48	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA 30CMX6,5CMX5,5CM, CABO DE METAL MEDINDO 1,40X27MM, ROSQUEAVEL, CERDAS DE PELO, MEDIDA DA CERDA 11,5	600	UND	R\$ 8,18	R\$ 4.908,00
49	VASSOURAO,CEPA DE MADEIRA, DIMENSOES DA CEPA, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL CERDAS DE PIAÇAVA.	80	UND	R\$ 8,23	R\$ 658,40
50	VASSOURA COM CEDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFOÇARDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM COM CEDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E CABO DE	80	UND	R\$ 7,41	R\$ 592,80

	MADEIRA.				
51	VASSOURA DE PALHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS, DE FABRICAÇÃO MANUAL, FEITA DO OLHO DA PALHA OFERECENDO MELHOR QUALIDADE.	50	UND	R\$ 2,35	R\$ 117,50
52	PANO PARA CHÃO EM MATERIAL MACIO EMBALAGEM C/ 03 UNIDADES	600	PCT	R\$ 8,88	R\$ 5.328,00
53	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 181	10	UND	R\$ 29,85	R\$ 298,50
54	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 241	12	UND	R\$ 35,41	R\$ 424,92
55	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 371	14	UND	R\$ 46,00	R\$ 644,00
56	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	1000	PCT	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
57	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	1000	PCT	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
58	COPO DESCARTAVEL DE 50ML.	1400	UND	R\$ 4,81	R\$ 6.734,00
59	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE DE 180 ML PACOTE COM 100 UND	2500	UND	R\$ 4,25	R\$ 10.625,00
60	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE DE 200 ML PACOTE COM 100 UND	1100	UND	R\$ 4,68	R\$ 5.148,00
61	CREME DENTAL COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUR, CALCIO E SABOR REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 90 G	30	UND	R\$ 3,18	R\$ 95,40
62	CREME DENTAL INFANTIL COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUR, CALCIO COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 50 G	50	UND	R\$ 2,30	R\$ 115,00
63	ESCOVA DENTAL INFANTIL ,MATERIAL CORPO PLASTICO COM CERDAS SUAVES E MACIAS, ESPECIFICADA PARA USO DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, COM BOA QUALIDADE.	50	UND	R\$ 1,81	R\$ 90,50
64	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO ,MATERIAL CORPO PLASTICO COM RESINAS TERMOPLASTICAS DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO ADICIONAL MEDIO.	30	UND	R\$ 2,11	R\$ 63,30
65	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	80	PCT	R\$ 2,15	R\$ 172,00
66	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	500	PCT	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
67	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE,,FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 2 DOBRAS DIMENSOES MINIMAS 22 X 23 CM 100% FIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PCT	R\$ 1,81	R\$ 905,00
68	PALITO DENTAL ,COM CARACTERISTICAS,ROLIÇO DE MADEIRA COM CAIXA CONTEDO 100 UNIDADES	400	UND	R\$ 0,85	R\$ 340,00
69	PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE	200	UND	R\$ 3,18	R\$ 636,00

	POLIVINILA, COMPRIMENTO DE 300 M, LARGURA DE 29C M ,APRESENTANDO ROLO, APLICAÇÃO DOMESTICA.				
70	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS INTER FOLHADO COM DIMENSÕES DE 22,5X21CM EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	2100	PCT	R\$ 4,11	R\$ 8.631,00
71	PAPEL TOALHA EM ROLO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM,COMPRIMENTO 22X20 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, SEM MACHAS, SEM FUIROS, NAO RECICLAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, PACOTE COM 2 ROLOS	400	PCT	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
72	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PARA REFEICAO PCT C/ 10 UND	800	PCT	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
73	PRATO DESCARTAVEL RASO PARA REFEICAO DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	800	PCT	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
74	BOBINA C/ 500 SACOS	120	UND	R\$ 25,35	R\$ 3.042,00
Valor previsto para o lote I – R\$ 174.520,06 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e seis centavos).					

- 1.2 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, adjudicação por lote, observado o critério de julgamento definido neste Termo de Referência e no edital.
- 1.3 Assim, o objeto foi devidamente especificado, mediante a indicação de suas características, quantidades, valores unitários e valor total, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS

- 2.1 Os itens do objeto estão organizados em um grupo/lote, a saber: I – Lote I: Aquisição de material de higiene, limpeza e afins Para Prefeitura, Secretarias E Órgãos Municipal.
- 2.2 As especificações técnicas detalhadas e as quantidades estimadas de cada item constam em planilha própria, integrante deste Termo de Referência

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por lote, observado o atendimento integral às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.
- 3.2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTES:
- 3.2.1. A adoção do critério de adjudicação por lotes justifica-se pela necessidade de compatibilizar a forma de contratação com a natureza do objeto, que compreende grupos de produtos com características semelhantes, logística correlata e condições de fornecimento compatíveis entre si.

- 3.2.2. A divisão do objeto em um lote — Aquisição de material de higiene, limpeza e afins Para Prefeitura, Secretarias E Órgãos Municipal — visa assegurar maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual, melhor controle da execução e preservação da qualidade dos produtos, especialmente no que se refere às condições de armazenamento, transporte e prazo de validade.
- 3.2.3. A contratação por lote não restringe a competitividade do certame, ao contrário, amplia a participação de fornecedores especializados em cada segmento, em consonância com o art. 23, § 1º, e art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.4. Ressalta-se que a opção pela licitação por lote mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a obtenção de melhores condições de fornecimento, redução de riscos operacionais, maior eficiência na fiscalização contratual e adequada execução do objeto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

4. DO MODO DE DISPUTA

- 4.1. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos Art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao pregão eletrônico.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA FORNECIMENTO

- 5.1. O objeto do presente contrato administrativo será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante ordens de fornecimento emitidas pela Contratante, observadas as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.2. O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.
- 5.3. A entrega dos materiais de higiene, limpeza e afins ocorrerá de forma programada ou conforme a demanda das Secretarias e órgãos vinculados, visando assegurar o adequado abastecimento, a continuidade dos serviços públicos e a correta utilização dos produtos.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, quando aplicável, devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, observando as normas técnicas, sanitárias e de segurança pertinentes, bem como as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.5. O descumprimento do prazo de entrega ou das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, à extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.6. A Administração rejeitará, de forma fundamentada, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Termo de Referência, com a proposta apresentada ou

com as normas legais e técnicas aplicáveis, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.7. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, irregularidades ou incorreções decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8. O não cumprimento do disposto no item anterior ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multa e extinção unilateral do contrato, conforme o art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas, nos termos do art. 140, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do fornecimento com as exigências contratuais, mediante atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. Os produtos entregues em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo definido pela Administração.

7. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e permanente de suprimento de materiais de higiene, limpeza e afins, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos ambientes públicos, bem como ao regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI e de suas Secretarias e órgãos vinculados.
- 7.2. O fornecimento dos referidos materiais é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o atendimento regular às demandas da população, bem como o cumprimento de programas, ações e políticas públicas, não sendo possível a sua interrupção sem prejuízo ao interesse público, à saúde coletiva e à eficiência administrativa.
- 7.3. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, meios técnicos ou capacidade operacional para produzir, adquirir diretamente ou manter estoque suficiente, de forma regular e contínua, dos materiais de higiene, limpeza e afins necessários ao atendimento de suas demandas, razão pela qual se mostra imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

- 7.4. A contratação proposta encontra amparo nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia, julgamento objetivo, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DA FONTE DE RECURSO

- 8.1. **Recursos** do FPM, FUS, FME, FMAS e outros; fontes 500, 540, 600, 660, Projeto atividade; MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.0002.2013.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; MANUTENÇA0 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2033.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0011.2045.0000; no elemento de despesa 33.90.30 material de consumo.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 174.520,06 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e seis centavos), obtido a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O valor estimado tem caráter meramente referencial, sendo utilizado como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas.

10. DA DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 10.1. Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) fornecimento de material de higiene, limpeza e afins compatíveis com o objeto da licitação.
- 10.3. As demais exigências, critérios e condições aplicáveis à contratação serão oportunamente estabelecidos no instrumento convocatório (edital), em estrita observância à legislação vigente e à pertinência com o objeto da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Executar o fornecimento conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.
- 11.2. Manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Cumprir integralmente as normas sanitárias, possuindo alvará sanitário vigente e observando as exigências da ANVISA, MAPA e da vigilância sanitária local.

- 11.4. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do fornecimento.
- 11.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de gestor e fiscal designados.
- 12.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato e gestor designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no edital e no instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 3.1 Aplica-se à presente contratação a Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, os princípios gerais de direito e as normas de direito privado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável.

São José do Piauí – PI, 6 de janeiro de 2026.

Jakson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 05/2025